

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023.	1
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024 ..	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024	2
EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CANCELADO.	2
PORTARIA Nº 268/2024 - FÉR.	3
PORTARIA Nº 270/2024 - FÉR.	3
PORTARIA Nº 267/2024 – FOLGA COMPENSATÓRIA	3
PORTARIA Nº 269/2024 - FÉR.	4
PORTARIA Nº 272/2024 - PROR. LIC. TRAT. SAÚDE.	4
PORTARIA Nº 271/2024 - FÉR.	4
PORTARIA Nº 273/2024 - CONVERSÃO/PECÚLIO	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023.

PROTOCOLO Nº 782/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2022 PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 34/2022 CODIGO MEGA:220

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 12.223.446/0001-64, com sede na Av. Ulisses Guimarães, CEP 77.819-000, centro de Maurilândia do Tocantins.

CONTRATADO: A empresa CLINICAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ no 26.209.735/0001-13, situado na Rua Piauí, nº 990, sala 02, nº 990, CEP: 65.901-600, na cidade de Imperatriz/MA.

OBJETIVO: Primeiro Termo Aditivo de quantidade ao contrato de prestação de serviço nº 01/2023, oriundo do Pregão Presencial de Nº 34/2022, que tem por objeto a prestação dos serviços médicos em clínico geral, médico pediatria, médico ginecologia, médico cardiologia, médico ortopedista e médico urologia, e os serviços de exames de em Ultrassonografia, Raio X com Laudo, exame de Eletrocardiograma com laudo, exame de Ecocardiograma, e exame de Mamografia bilateral, para atender as necessidades da população carente do município, através do Fundo de Saúde de Marilândia do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 291.070,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:12.223.446/0001-64
ROSANGELA APARECIDA MARACAÍPE COSTA
CPF: 979.468.001-00
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO Nº 551/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024 Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A gestora do fundo municipal de saúde do município de Maurilândia do Tocantins/TO, tendo em vista, o resultado do Processo Administrativo nº 103/2024, que se deu na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64/2024, o qual foi DECLARADO, pelo Agente de Contratação, designado para a função, através do Ato de Designação nº 032/2024 - DSG, onde ao final e após cumprido todas as etapas do processo licitatório e que vai por mim agora ADJUDICADO e HOMOLOGADO, todo o processo licitatório, tendo como adjudicatário do certame a empresa **S. P. DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.830.414/0001-88, situada na Rua 25 de julho nº 601, Loteamento São Miguel CEP: 77.817-000, Fone: (63) 3414-7568/ (63) 99281-4490, E-mail: oxitins38@gmail.com, cidade de Araguaína – TO, representada pelo seu representante legal o Senhor SIMÃO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 167.196.0187-14 e da cédula de identidade nº 27.745 2ª SSP/TO, residente e domiciliado Avenida Cônego João Lima nº 22, Entroncamento, CEP: 77.823-000 na cidade e Araguaína/TO, com valor total de **R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, após, todo processo encaminhando ao CONTROLE INTERNO e a ACESSORIA JURÍDICA do município, os quais emitiram parecer favorável, ao procedimento licitatório, decido pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o objeto da DISPENSA em epígrafe, determinando a emissão do CONTRATO e a ORDEM DE FORNECIMENTO e ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei de Licitações.

Fundo de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA MARACAÍPE COSTA
Gestora do Fundo de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO
Ato nº 111-2021 – NM

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

PROTOCOLO Nº 551/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

A gestora do fundo municipal de saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e as determinações contidas no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerado que o fornecimento de gás oxigênio medicinal, se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde a população do município.

Considerando que tantos nas unidades básicas como nas ambulâncias dever estar supridas com oxigênio, para o atendimento à população.

Considerando ainda que no município tem paciente que faz uso diário de oxigênio medicinal, devidamente fornecido pelo município.

Considerando que o gás oxigênio medicinal de forma contínua e ininterrupta é imprescindível para cuidar da vida, em especial no momento em que o mundo se encontra, em meio as doenças que são causas por problemas respiratórios graves, sendo necessário o uso do oxigênio.

Considerando que diferentes tipos de gases são utilizados em estabelecimentos de saúde, tanto no atendimento ao paciente, quanto em atividades de apoio. Esses gases estão relacionados a situações, tais como explosão, intoxicação, contaminação.

Considerando ainda que o oxigênio é componente essencial para manutenção da vida e indispensável para o atendimento de pacientes com disfunção respiratória.

Considerando que foi juntado ao processo os documentos necessários para instrução processual para ao final realizar a contratação de pessoa jurídica para



realizar a aquisição dos fornecimentos, com assim consta o DFD, ETP, Termo de Referência.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Considerando, que a empresa **S. P. DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.830.414/0001-88**, atendeu o chamamento público e apresentou sua proposta de preço e documentos necessários para comprova sua habilitação ao certame, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, como instado no art. 72, em seu inciso V, da lei nº 14.133/2021.

Considerando, que os atos processuais cumpriram os requisitos trazidos também no art. 72, em seus incisos I, II, III, VI, VII e VIII, da lei nº 14.133/2021.

Considerando que o procedimento administrativo foi publicado e está disponibilizado em cumprimento do requerido no inciso III, parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar dispensável o procedimento licitatório, realizado com fundamento no art. 72, cumprindo todos os seus incisos e embasado a contratação no disposto no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender o fundo municipal de saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, com a **S. P. DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.830.414/0001-88**, situada na Rua 25 de julho nº 601, Loteamento São Miguel, CEP: 77.817-000, Fone: (63) 3414-7568/ (63) 99281-4490, E-mail: oxitins38@gmail.com, cidade de Araguaína – TO, representada pelo seu representante legal o Senhor SIMÃO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 167.196.0187-14 e da cédula de identidade nº 27.745 2ª SSP/TO, residente e domiciliado Avenida Cônego João Lima nº 22, Entroncamento, CEP: 77.823-000 na cidade e Araguaína/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maurilândia do Tocantins – TO, 30 de outubro de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA MARACAÍPE COSTA
Gestora do Fundo de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO
Ato nº 111-2021 – NM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

PROCOLO Nº 551/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024 CODIGO MEGASOFT Nº 394/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.223.446/0001-64, com sede na Travessa Tocantins, s/n CEP: 77918-000, na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO.

CONTRATADO: A empresa **S. P. DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.830.414/0001-88, situada na Rua 25 de julho nº 601, Loteamento São Miguel CEP: 77.817-000, Fone: (63) 3414-7568/(63) 99281-4490, E-mail: oxitins38@gmail.com, cidade de Araguaína – TO.

OBJETO: Fornecedor de oxigênio medicinal para atender ao fundo municipal de saúde de Maurilândia do Tocantins/TO. Conforme planilha a seguir:

Valor: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Data da assinatura do contrato: 30/10/2024

Vigência do contrato: Até 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

CNPJ: 12.223.446/0001-64

ROSÂNGELA APARECIDA MARACAÍPE COSTA

Gestora do Fundo de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO

Ato nº 111-2021 – NM

Contratante

EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CANCELADO.

EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO EDITAL Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, **Rafael Maracaípe de Almeida**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO referente ao certame aberto pelo EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, o qual foi anulado por decisão administrativa:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referente ao certame aberto pelo EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO Nº 001/2020 os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I – ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II – constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, constante no endereço eletrônico <https://www.maurilandia.to.gov.br/> (RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS – CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Nº 001/2020, excetuam-se os candidatos que tiveram inscrição (ões) isentas.

Parágrafo Único. Serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.maurilandia.to.gov.br/> a relação dos candidatos que tiveram inscrição confirmada, mediante pagamento, e que, portanto, terão direito ao reembolso, referente ao certame, em questão.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico <https://www.maurilandia.to.gov.br/>

II – após acessar o sistema, mediante preenchimento de formulário o candidato solicitar ressarcimento para o certame no qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados;

III – fornecer um documento de identificação com foto, em campo próprio do sistema de ressarcimento, sendo considerados documentos de identidade;

- a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;
- c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;
- d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

IV – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição:



Art. 3º O sistema de reembolso de que trata este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.maurilandia.to.gov.br/>, a partir de 04/11/2024 até o dia 28/02/2025.

§1º Será realizada análise dos pedidos de ressarcimento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO** e a devolução será efetuada aos candidatos/solicitantes no prazo de até 90 (noventa) dias, após o encerramento do prazo referido no caput deste artigo.

§ 4º Somente serão aceitas contas bancárias do tipo Conta Poupança e/ou Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, cujo titular seja exclusivamente o candidato inscrito, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição;

§ 5º A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

Art. 4º O valor da taxa de inscrição referente ao certame aberto pelo Edital nº 001/2020 não pode ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 5º As possíveis dúvidas referentes aos procedimentos para o ressarcimento em questão poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico concursopublico@maurilandia.to.gov.br até o dia 28/02/2025.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2024 - FÉR.

“Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS**, por tempo de serviço a servidor(a) que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso III, Seção II, da Lei Orgânica do Município, Art. 125, Seção VII da Lei 060/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - **Conceder, FÉRIAS** ao servidor, **VALFREDO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 2229, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de novembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **10.05.2023 a 09.05.2024**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a implementação financeira do terço de férias do servidor, na folha de pagamento do mês de novembro de 2024.

III - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2024 - FÉR.

“Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS**, por tempo de serviço a servidor(a) que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso III, Seção II, da Lei Orgânica do Município, Art. 125, Seção VII da Lei 060/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - **Conceder, FÉRIAS** ao servidor, **JORLAN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 2248, ocupante do cargo eletivo de Vice-Prefeito, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, no período de **01 a 30 de novembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **01.08.2021 a 31.07.2022**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a implementação financeira do terço de férias do servidor, na folha de pagamento do mês de novembro de 2024.

III - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2024 – FOLGA COMPENSATÓRIA

“Dispõe sobre concessão de **FOLGA COMPENSATÓRIA** a servidor (a) que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, em cumprimento ao Art. 98 da Lei nº 9.504 de 30.09.1997 (Lei das Eleições), e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

I - **Conceder, FOLGA COMPENSATÓRIA** a servidora **SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2205, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, com ônus para o município no período de **04 a 07 de novembro de 2024**, devido a mesma ter sido requisitada e prestado serviço para Justiça Eleitoral, conforme Declarações do TRE-TO, anexas a este expediente.

II - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 269/2024 - FÉR.

“Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS**, por tempo de serviço a servidor(a) que menciona e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso III, Seção II, da Lei Orgânica do Município, Art. 125, Seção VII da Lei 060/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - **Conceder, FÉRIAS** ao servidor, **TARLYS HENRIQUE CARNEIRO ASSUNÇÃO**, matrícula funcional nº 2230, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de novembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **02.09.2022 a 01.09.2023**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a implementação financeira do terço de férias do servidor, na folha de pagamento do mês de novembro de 2024.

III - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 30 dias do mês de **outubro** de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2024 - PROR. LIC. TRAT. SAÚDE.

“Dispõe sobre **prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde** a servidor(a) que menciona dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 136, Seção II, da Lei 060/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Maurilândia do Tocantins-TO),

RESOLVE,

I - **Prorrogar, Licença para Tratamento de Saúde**, a servidora **MARIA BENILDE PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 2203, ocupante do cargo Efetivo de Professora, com ônus para o município, no período de **01 a 30 novembro de 2024**, em conformidade com Relatório Médico, anexo a este expediente.

II - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 30 dias do mês de **outubro** de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2024 - FÉR.

“Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS**, por tempo de serviço a servidor(a) que menciona e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso III, Seção II, da Lei Orgânica do Município, Art. 125, Seção VII da Lei 060/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - **Conceder, FÉRIAS** ao servidor, **GERCIONE BARBOSA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 2284, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal Educação, no período de **01 a 30 de novembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **30.10.2023 a 29.10.2024**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a implementação financeira do terço de férias do servidor, na folha de pagamento do mês de novembro de 2024.

III - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 30 dias do mês de **outubro** de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2024 - CONVERSÃO/PECÚLIO

“Dispõe sobre **CONVERSÃO INTEGRAL em PECÚLIO** da Licença Prêmio por Assiduidade, que menciona e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 060/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Maurilândia do Tocantins-TO), e nos termos da Lei nº 325/2016 de 08/06/2016,

RESOLVE,

I - **CONVERTER**, Integralmente em PECÚLIO, a Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora **WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS**, matrícula funcional nº 2342, ocupante do cargo comissão de **Coordenadora Pedagógica Municipal**, lotada junto a Secretaria Municipal Educação, referente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2016**.

II - O Período da Conversão da licença em pecúlio será de **01/11/2024 a 31/01/2025**, e a implementação do referido pecúlio, será nas folhas de pagamento dos meses de **novembro/2024, dezembro/2024 e janeiro/2025**, de acordo Art. 3º da Lei 325/2016.

III - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 30 dias do mês de **outubro** de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

